



**DELIBERAÇÃO Nº 3975/2025**

Concessão de cancelamento de registro de firmas

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e cinco.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de cancelamento do registro de firmas,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

**Art. 14º** - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

**Quadro V – Firmas**

- 1 326/96 DROGARIA REDE LAGOS LTDA
- 2 118/13 TOTAL MED C E IMP DE PROD MED HOSP LTDA
- 3 2607/13 CBR DROGARIA LTDA - ME
- 4 595/15 VIA SAO LOURENCO DROGARIA LTDA
- 5 1000/15 DROGARIA ECONOMIZE LTDA ME
- 6 2438/18 A. G. 2. L. COM DE DROG E PERF EIRELI-ME



7 1192/21 BELEZA E EQUILIBRIO DRA ALETHEA FREIRE EIRELI  
8 3104/21 DROGARIA CIPRIANO DE SANTA ROSA S.A.  
9 3732/22 DROGARIA HEBROM DA HADDOCK LTDA

**Total:** 9 firmas

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2025



**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
**Presidente do CRF-RJ**